
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:

Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Audiovisual, conforme a seguir:

Proponente: Tiago Soares Barcelos

Projeto: Lobo Espalha Lixo, 1 gole, 50.000 cavalos.

Recurso: Prezados (as) colegas,

Meu nome é Tiago Soares Barcelos e venho por meio deste solicitar uma reavaliação com relação ao projeto submetido no edital nº 001/2023, Paulo Gustavo, apoio à produção de obra audiovisual de videoclipe. Também submeti o projeto ao edital nº 002/2023, na categoria música. Ao avaliar os resultados percebi que meu nome não consta em nenhuma das listas, não sendo possível avaliar se fomos ou não selecionados. O nome do projeto é Lobo Espalha Lixo, 1 gole, 50.000 cavalos, de um projeto musical meu. Nesse sentido, solicito por gentileza que avaliem o meu projeto, visto que acreditamos que por algum equívoco não foi avaliado pela equipe responsável.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Tiago Soares Barcelos

Julgamento: A avaliação do projeto do proponente Tiago Soares Barcelos, o qual ao analisar todo o propósito do projeto, o mesmo apresentou uma pontuação 34,0 ficando assim Classificado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rondon do Pará, 24 de novembro de 2023.

ROSA PERES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Decreto Nº 014/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA82D387

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/11/2023. Edição 3382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>